



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 15.

TERMO ADITIVO N. 15 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO N. [0001400-55.2021.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 07/2022 - SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N. 8.666/1993

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO E A EMPRESA COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, À MANUTENÇÃO PREDIAL, DE TRANSPORTE E TÉCNICO, PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO), inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, na cidade de Porto Velho/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 11.345.107/0001-98, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1202, Edifício Vista Tower, Águas Claras, CEP: 71.906-750, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 99591-4869 / (61) 9212-1413 / (61) 3264-3955 / (61) 3563-4585, e E-mail(s): bruna@complianceservicos.com.br e contato@complianceservicos.com.br; neste ato representada por sua Diretora Executiva, senhora BRUNA DE PONTES SILVA, brasileira, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho Nº 230/2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC, de 02/02/2026 (evento 1473169), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o acréscimo contratual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato n. 06/2022/TRE-RO, correspondente ao montante de R\$ 36.502,88 (trinta e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), em face do acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo, conforme diretrizes abaixo:

- a) Vigência do acréscimo: O início da prestação do serviço dar-se-á em 19/02/2026, com término em 02/07/2026 (fim da vigência contratual);
- b) Lotação: O posto será alocado na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (PRES/TRE-RO);
- c) Qualificação: As qualificações seguem o item 3.8 do Termo de Referência originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do impacto financeiro deste aditivo, calculado pelo fator divisório 30 para os períodos proporcionais, perfaz o total de R\$ 36.502,88, detalhado conforme segue:

Proporcional Fev/2026 (10 dias): R\$ 2.765,37;

Meses Integrais (Março a Junho): R\$ 33.184,44;

Proporcional Jul/2026 (02 dias): R\$ 553,07.

Valor total da despesa, R\$ 36.502,88 (trinta e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

TABELA - VALORES CONTRATUAIS ATUALIZADOS

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Contrato Originário	R\$ 9.325.500,00

VALOR ATUALIZADO CONTRATO (até o TA 14)	R\$ 21.713.258,05
Valor do Acréscimo (Este Aditivo - TA 15)	R\$ 36.502,88
Percentual do aditivo	0,35% (Acr.)
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO (TA 14 + TA 15)	R\$ 21.749.760,93

Subcláusula Primeira – O valor mensal do posto é de R\$ 8.296,11. Subcláusula Segunda – As despesas correrão à conta da Nota de Empenho n. 2026RO000350, Fonte 1000000000, Natureza 339037.

Subcláusula Terceira – O percentual acumulado de acréscimos, após este ajuste, totaliza 20,79%, respeitando o limite de 25% do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado deste Termo Aditivo, correspondente ao valor de R\$ 1.825,14 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme a Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos anteriores não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE-RO) e no Diário Oficial da União (DOU), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

RADUAN MIGUEL FILHO Pela Contratante	BRUNA DE PONTES SILVA Pela Contratada
Laurenci Bernardino Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DA TERMO ADITIVO N. 15 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas):

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Valores,	Valor inicial do contrato e	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação
--	------------------------------------	---

objetos e datas de assinatura e de vigência)	valor de cada termo aditivo/apostila	ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato TRE-RO n. 06/2022, assinado em 25/04/2022 – Volume XIII do PA (evento n. 0818369): Vigência de 30 meses, a contar 02/05/2022 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 466.275,00). Data da licitação: 29/03/2022. Data da proposta ajustada: 05/04/2022, evento 0812019.	R\$ 9.325.500,00	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 23/05/2022 – Volume XV do PA (evento n. 0833470). 1. Registrar ativação de 3 (três) postos de serviços de trabalho (1 Desenhista Técnico, 1 Técnico Áudio/vídeo e 1 Auxiliar Administrativo), a contar de 01/06/2022 (R\$ 137.040,44); 2. Registrar o acréscimo de 2,64%, em face do acréscimo de 1 posto de Recepcionista e de 1 posto de Auxiliar de Serviços Gerais (SEAP e COMSEG), a contar de 1º/06/2022 a 02/11/2024 (R\$ 245.982,93); e 3. Alterar parcialmente as tabelas insertas nas CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA NONA do Contrato TRE-RO n. 06/2022, nos seguintes termos: a) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA OITAVA do Contrato TRE-RO n. 06/2022, que passará a constar o total de 6 postos de trabalho; e b) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA NONA do Contrato TRE-RO n. 06/2022, que passará a constar o total de 8 (oito) postos de trabalho. Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 12.299,14)	R\$ 245.982,93	(+) 2,64% de acréscimo
Termo Aditivo n. 02, assinado em 28/07/2022 – Volume XVII do PA (evento n. 0866973): 1. Registrar a ativação de 3 (três) postos de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 538.162,38); 2. Registrar o acréscimo de 1,74% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de posto de Oficial de Manutenção Predial (SEMAP), a contar de 1º/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 162.133,72); e Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial.	R\$ 162.133,72	(+) 1,74% de acréscimo

(Garantia de 5%: R\$ 8.116,69)		
Termo Aditivo n. 03 , assinado em 11/08/2022 – Volume XVIII do PA (evento 0874609): 1. Registrar o acréscimo de 0,075% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Copeira (COMSEG/SEAP), a contar de 1º/09/2022 a 31/10/2022. (Garantia de 5%: R\$ 350,56)	R\$ 7.011,38	(+) 0,075% de acréscimo
Termo Aditivo n. 04 , assinado em 13/02/2023 – Volume XXII do PA (evento 0977323): 1. Registrar o acréscimo de 2,92 % sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo (SAMES e ASSESUA), a contar de 15/02/2023 a 1º/11/2024, correspondendo ao Acréscimo de R\$ 272.403,18; 2. Registrar a supressão de 1,96% sobre o valor atualizado do Contrato, em face da supressão de 2 (dois) postos (Recepcionistas), correspondendo à supressão de R\$ 182.457,38; e 3. Registrar a ativação de 1 (um) posto de serviços de trabalho (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023. (Garantia de 5%: R\$ 4.497,29)	R\$ 89.945,80	(+) 2,92% de Acréscimo; e (-) 1,96% de Supressão.
Termo Aditivo n. 05 , assinado em 29/03/2023 – Volume XXV do PA (evento 0993855): 1. Registrar a 1ª repactuação de 8,99% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2023, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/ROxSEAC/RO 2023/2023, equivalente a 4,44% do Contrato (R\$ 414.809,56); e 2. Registrar o acréscimo de 0,64% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (ASSENGE), a contar de 1º/04/2023 a 31/12/2023, equivalente a 0,64% do Contrato (R\$ 63.136,53). (Garantia de 5%: R\$ 23.897,30)	R\$ 477.946,09	(+) 0,64% de acréscimo
Termo Aditivo n. 06 , assinado em 17/11/2023 – Volume XXXI do PA (evento 1084866): 1. Registrar o acréscimo de 0,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (ASSENGE), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.530,96)	R\$ 70.619,38	(+) 0,72% de acréscimo
Termo Aditivo n. 07 , assinado em 29/12/2023 – Volume XXXIII do PA (evento 1105784): 1. Registrar o acréscimo de 0,738% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de		

1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (SEAP), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024; e 2. Incluir cláusula sobre disposição contratual expressa sobre o dever da contratada de observar e cumprir a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. (Garantia de 5%: R\$ 3.623,31)	R\$ 72.466,21	(+) 0,738% de acréscimo
Termo Aditivo n. 08, assinado em 26/01/2024 – Volume XXXV do PA (evento 1114567): 1. Registrar o acréscimo de 0,70% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (ASPLAN), a contar de 1º/02/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.263,37)	R\$ 65.267,58	(+) 0,70% de acréscimo
Termo Aditivo n. 09, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157129): 1. Registrar o acréscimo de 1,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 6 (seis) postos de serviços de trabalho (03 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Oficial de Manutenção Predial, 01 Copeira e 01 Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 9.218,71)	R\$ 184.374,24	(+) 1,72% de acréscimo
Termo Aditivo n. 10, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157132): 1. Incluir cláusula para atender aos parâmetros normativos impostos pela Resolução CNJ nº 497/2023, regulamentada no âmbito deste Regional pela Instrução Normativa TRE-RO nº 13/2023 (instituição do Programa “Transformação”, sobre a reserva de 5% de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade econômico-social). Sem efeitos financeiros.	-	-
Termo Aditivo n. 11, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157134): 1. Registrar o acréscimo de 4,38% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 10(dez) postos de serviços de trabalho - 09 Auxiliares de Administrativos e 01 Almoxarife), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 21.323,05)	R\$ 426.461,00	(+) 4,38% de acréscimo
Termo Aditivo n. 12, assinado em 30/10/2024 – Volume LI do PA (evento 1272611): 1. Registrar a 2ª repactuação no percentual médio de 7,2% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2024, em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/RO/2024/2025,		

equivalente a 3,15% do Contrato (R\$ 307.187,93); 2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03/11/2024 e data final em 02/11/2025(R\$ 5.658.316,08); 3. Registrar o acréscimo de 1,75% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2(dois) postos de serviços de trabalho (Oficial de Manutenção Predial e Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/11/2024 até o término da vigência contratual (R\$ 177.391,34); e 4. Incluir o item LV na Cláusula Vigésima do Contrato, para a inclusão norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO regulamentada por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024. (Garantia de 5%: R\$ 307.144,76)	R\$ 6.142.895,35	(+) 1,75% de acréscimo
Termo Aditivo n. 13, assinado em 26/12/2024 – Volume LIII do PA (evento 1303563): 1. Registrar o acréscimo de 2,42% (R\$ 250.000,00) sobre o valor atualizado do Contrato, em face da necessidade de novo valor do custo estimado para cobrir despesa com horas extras no período eleitoral, constante na Cláusula Quarta e a Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Segunda do Contrato. (Garantia de 5%: R\$ 12.500,00).	R\$ 250.000,00	(+) 2,42 % de acréscimo
Apostila n. 1, assinado em 26/08/2025 – Volume LXII do PA (evento 1398087): 1. Registrar a 3ª repactuação dos custos de mão de obra no percentual de 7,75% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2025, em face da aprovação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES-RO/2025-2025, equivalente à atualização contratual total de 3,61% do Contrato (R\$ 381.336,01). (Garantia de 5%: R\$ 19.066,80)	R\$ 381.336,01	-
Termo Aditivo n. 14, assinado em _/10/2025 – Volume LXIX do PA (evento 1431104): 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 8 meses, contados a partir de 03/11/2025 a 02/07/2026; (Garantia de 5%: R\$ 235.393,73).	R\$ 4.707.874,72	-
Termo Aditivo n. 15, assinado em _/02/2026 – Volume LXXIII do PA (evento 1474116): 1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,35% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (Presidência), a contar de 19/02/2026 a 02/07/2026. (Garantia de 5%: R\$ 1.825,14) R\$ 36.502,88 0,35% de acréscimo		

PERCENTUAL TOTAL DE **SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS** REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.

(+) 20,793%% de Acréscimo; e
(-) 1,96% de Supressão.

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 10/02/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE PONTES SILVA, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1477021** e o código CRC **0ACAD3F6**.